



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

**CONTRATO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZETA/RN E A HL MEDEIROS
OLIVEIRA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES.

1.1- CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.727.485/0001-73, com sede na Praça Celso Azevedo, nº 127, Centro, Cruzeta/RN, neste ato representado pelo Presidente, Srº Itan Lobo de Medeiros, casado, CPF nº 703.597.254-49, residente na Manoel Martiniano de Medeiros, 402 - Santo Antônio - Cruzeta-RN, CEP: 59.375-000.

1.2- CONTRATADO: **HL MEDEIROS OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ de nº 12.005.957/0001-00, situada a Rua: Generina Vale, 1260, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN durante o ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. Os serviços serão fornecidos de acordo com o proposto na cotação de preços pelo CONTRATADO, atendendo as necessidades do órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais), conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

ITEM	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Açúcar comum triturado - Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	40	Kg	4,45	178,00
02	Arroz parboilizado “tipo 1” - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	30	Kg	5,39	161,70
03	Bolacha Amanteigada. Embalagem dupla, com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	30	Pct	6,89	206,70
04	Bolacha creme crack amanteigada. farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de	15	pct	5,89	88,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN.				
05	Café em pó - Torrado e moído pacote de 250g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem O café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído.	40	Pct	9,19	367,60
06	Caldo de carne - Caldo de carne, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.	05	Cx	3,89	19,45
07	Caldo de galinha - Caldo de galinha, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do	05	Cx	3,89	19,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.				
08	Carne bovina moída de 2° - Com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, congelada, cor vermelho-brilhante, textura elástica e firme. Odor característico. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Embalagem de 05Kg ou 01 Kg, Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	30	Kg	28,90	867,00
09	Catchup - Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	15	Und	3,19	47,85
10	Chá de boldo, caixa com 10 und - O chá de boldo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias	10	Cx		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.			4,34	43,40
11	Chá de camomila, caixa com 10 und - O chá de camomila deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx	4,34	43,40
12	Chá de capim santo, caixa com 10 und - O chá de capim santo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de	10	Cx	4,34	43,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.				
13	Chá de erva doce, caixa com 10 und - O chá de erva doce deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx	6,24	62,40
14	Chá de hortelã, caixa com 10 und - O chá de hortelã deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	10	Cx	4,34	43,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



15	Colorífico - Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, em embalagens plástica e transparente, resistente com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento	15	Pct	1,29	19,35
16	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	30	Cx	4,39	131,70
17	Extrato de tomate peneirado e temperado c/ caldo - Extrato de tomate, embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	40	Und	2,69	107,60
18	Flocão de milho - Farinha de milho flocada, flocão pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	40	Pct	2,19	87,60
19	Goma fresca - De coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar	20	Kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1Kg, com data de fabricação e validade.			7,79	155,80
20	Leite condensado - Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	20	Und	7,89	157,80
21	Leite em pó desnatado - Embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas tipo almofada de alumínio e registro no ministério da Agricultura e SIF – Prazo de validade 06 meses a 01 ano.	12	Pct	8,99	107,88
22	Macarrão espaguete - Macarrão fino, espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	30	Pct	4,29	128,70
23	Maionese tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A	15	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			4,99	74,85
24	Manteiga de garrafa - Manteiga, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	12	Garrafas	14,98	179,76
25	Margarina vegetal - Margarina Cremosa Vegetal, com sal, mínimo de 60% de lipídios, patê de 500g sendo estas conservadas sob refrigeração. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	10	Und	8,98	89,80
26	Milho verde - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	40	Latas	3,69	147,60
27	Óleo vegetal de soja - Óleo de soja refinado, embalagens de 900 ml, sem estar amassada, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	05	Und	15,49	77,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	Informações nutricionais na embalagem.				
28	Orégano - Embalagem com 100g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	03	Pct	6,98	20,94
29	Ovo vermelho de granja comercial - Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: Contendo 15 unidades.	20	Bandeja	9,19	183,80
30	Pão seda de 50g - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	10	Kg	11,97	119,70
31	Peito de frango - Sem pele, congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de seis meses. Embalagens contendo 01 kg. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	30	Kg	16,59	497,70
32	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de	30	pct		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de Kg 8.000 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA 17 farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g			8,19	245,70
33	Polpa de acerola natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	30	Pacotes	4,39	131,70
34	Polpa de cajá natural, pacote com 400g - O produto deve ser	30	Pacotes		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.				
35	Polpa de caju natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	10	Pacotes	4,39	43,90
36	Polpa de goiaba natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as	10	Pacotes	4,39	43,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.				
37	Polpa de manga natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	10	Pacotes	3,79	37,90
38	Polpa de maracujá natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote,	30	Pacotes	7,89	236,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.				
39	Polpa de uva natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	10	Pacotes		
40	Presunto de frango - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	15	Kg	28,90	433,50
41	Queijo de manteiga fatiado - De primeira qualidade, peça inteira, embalagem de 1 kg. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	20	Kg	32,90	658,00
42	Refrigerante à base de cola, em embalagem plástica de pet de 2 litros - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de	15	Pct	45,00	675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	fabricação, validade mínima 6 meses.				
43	Refrigerante à base de guaraná, em embalagem plástica de pet de 2 litros - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	15	Pct	45,00	675,00
44	Requeijão Cremoso, tradicional - Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	20	Und	9,89	197,80
45	Sal iodado, pacote de 01 kg - Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	06	Kg	1,49	8,94
46	Salgado tipo canudo - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com creme ou frango cozido ou carne.	20	Kg	39,80	796,00
47	Salgado tipo coxinha - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com frango cozido desfiado e envolta em ovos batidos e farinha de rosca;	20	Kg	34,90	698,00
48	Salgado tipo pastel - Massa frita preparada à base de farinha de	20	Kg		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	trigo, podendo conter gordura, fermento, ovos, com recheios diversos;			49,00	980,00
49	Salsicha a granel mista, industrializado - Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	20	Kg	16,89	337,80
50	Sardinhas ao molho de tomate - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem com 130g	30	Lata	6,79	203,70
51	Tempero completo, líquido, tradicional - Sem pimenta, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500ml, com	15	Garrafa	2,69	40,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				
52	Batata Palha - Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 300 A 50 0 gramas. VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	15	Pacote	6,99	104,85
53	Farinha de Trigo Especial: Farinha de trigo especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico. VALIDADE: pr	10	KG	5,74	86,10
54	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e mineirais Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com pelo menos 5 vitaminas e minerais, sem glúten. Produto composto basicamente a partir de açúcar, maltodextrina, cacau em pó alcalino. EMBALAGEM: Intacta, acondicionada em pacote contendo 1 kg, resistente, atóxico, termossoldável, VALIDADE: Mínimo 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto	5	PCT		
55	Linguica defumada, tipo calabresa - preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta d e sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e	KG	10	33,90	339,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

	refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno.				
56	Queijo tipo Mussarela - peça inteira ou fatiado consistência semisuaue, suave textura fibrosa, elastica e fechada, cor branco amarelado, uniforme, odor lactico, pouco perceptível, crosta não possui. 01 kg;	KG	20	42,90	858,00
57	Lingüiça tipo toscana - preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.	KG	20	19,90	398,00

5.2- O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque nominal a CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias) atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa/Tesouraria** em até 05 dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1- Os serviços aqui contratados terão seus preços irreeajustáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Cruzeta/RN, aprovado para o exercício de 2022, sendo assim alocadas:

- **Dotação Orçamentária:**

01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;

- **Elemento de despesa:**

33.90.30 – Material de Consumo;

- **Fonte:**

001000001 – Recursos Ordinários .

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envia-se à CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Prestar todos os serviços na forma ajustada, garantindo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos que lhes forem confiados;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

9.3- É de inteira responsabilidade a instalação de internet da CONTRATADA nos eventos externos com todos os seus custos inclusos no processo desse referido contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo processo de dispensa de licitação 013/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.1.1- advertência;

11.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.1.3- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, pelo prazo de até dois (02) anos;

11.1.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5- A critério da **Câmara Municipal de Cruzeta/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.4 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do respectivo contrato terá pôr termo inicial a data de sua assinatura e termo final em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

14.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

14.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos fornecimentos no prazo estipulado.

14.1.4 – Pela paralisação da prestação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.5 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

14.1.6 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.1.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

14.2 - Havendo interesse de qualquer uma das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

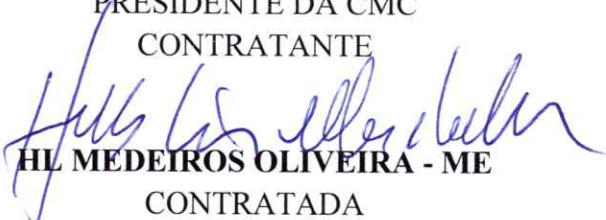
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas, o presente contrato em três (03) vias de igual teor.

Cruzeta/RN, 24 de março de 2022.


ITAN LOBO DE MEDEIROS

**PRESIDENTE DA CMC
CONTRATANTE**


HL MEDEIROS OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Jeanne Elida da S. Azevedo
CPF: 082.330.384 - 22.

2º Humberto Hudson de A. Vital Júnior
CPF: 075.456.724 - 96

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - DISPENSA 013/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84)
3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ:
10.727.485/0001-73.
CONTRATADO (A): HL MEDEIROS OLIVEIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL (R\$): 11.665,45,00 (ONZE MIL SEICENTOS E
SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/03/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL
8.666/93

Cruzeta/RN, em 24 de março de 2022

Itan Lobo de Medeiros,
Presidente.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 83571058

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/03/2022.
EDIÇÃO 1367. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>